



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 057/01.

Ibiúna, 17 de Setembro de 2001.

Fl. 02
[Handwritten signature]

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 57 desta data, que tem por objetivo dar denominação como Rua Gabriel Vieira Rodrigues, a rua localizada no Bairro dos Gabriel, conforme propositura do Nobre Vereador Paulo Dias de Moraes, prestando uma justa homenagem a uma pessoa de família tradicional do Bairro, muito estimado pelos moradores pelos serviços que prestava, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 58/2001
Recebido em 17 de 09 de 2001
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____



EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

58/2001.
PROJETO DE LEI Nº 057/2001.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

“Autoria do Nobre Vereador Paulo Dias de Moraes”

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada “**RUA GABRIEL VIEIRA RODRIGUES**”, a Rua localizada no Bairro dos Gabriel, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

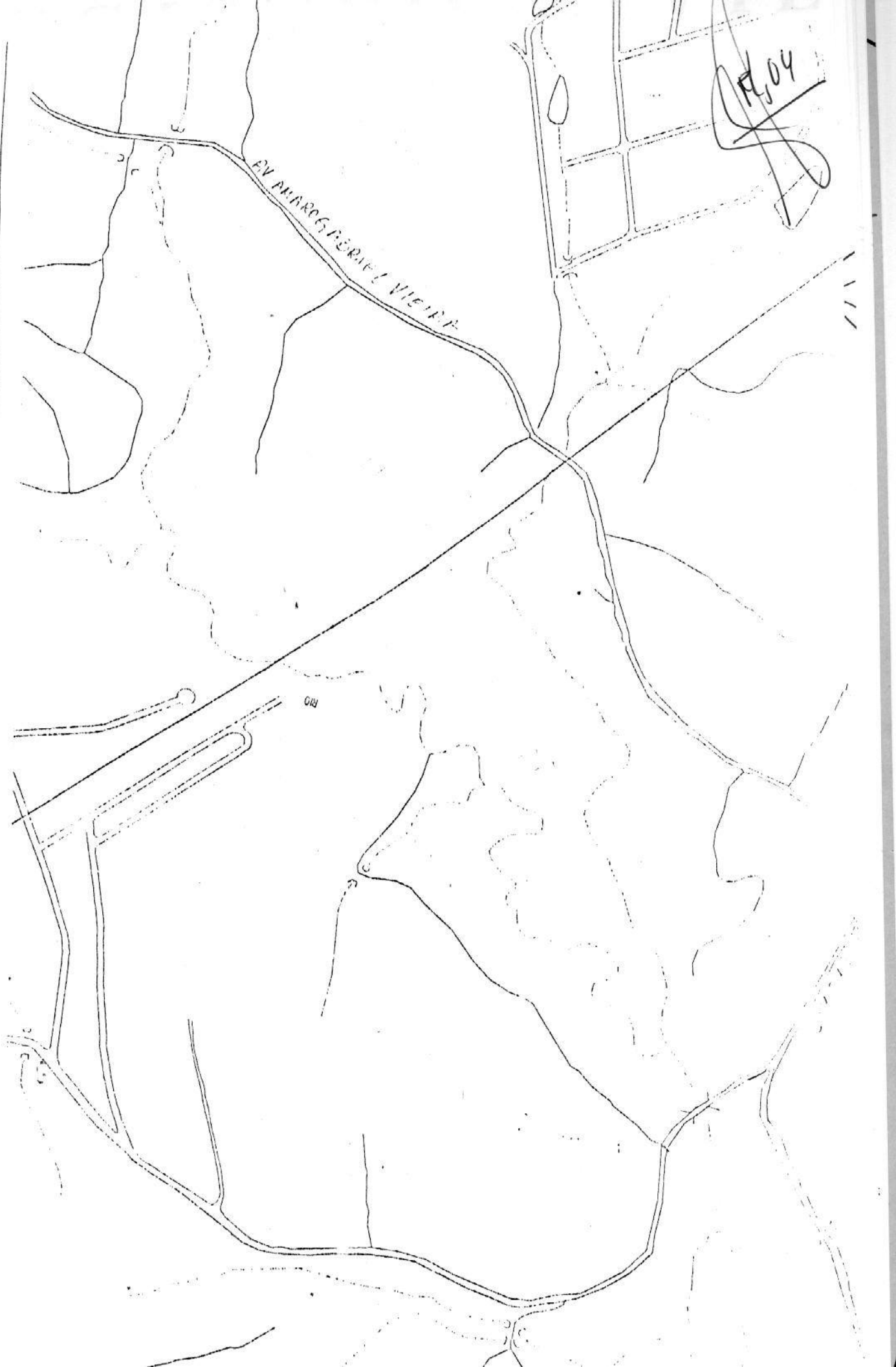
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 09 DE 2001.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

R, 04

AV MARC PERE L VIETNA

GR



REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -68; Folha 050 verso; Número 32417

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de GABRIEL VIEIRA RODRIGUES falecido a dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e seis, à(s) uma hora, no hospital Evangélico, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com noventa anos de idade, natural de Ibiuna, deste Estado, residente na Rua Fortunato Antonio de Camargo, s/nº, em Ibiuna, deste Estado, casado com MARIA BENEDICTA DE JESUZ.

Filho de JOAO VIEIRA RODRIGUES e ANNA FELIZ DE CAMARGO.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Fabio Sinardi, que deu como causa da morte Toxemia, congrena M. M. I. D..


Local de sepultamento: em Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante: Oscar Miguel Fujii, genro do falecido.

Observações: O falecido deixou dez filhos: Iracema (63), Oscarlina (60), Maria (57), Laureano (54), Benedito (52), Sebastião (50), Jaziel (48), Denise (45), Iolanda (42), Donizete (40) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitor. Eu, Patricia Aparecida de Souza e Silva, Auxiliar, digitei. // Desta Certidão: R\$ 9,24; process. de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 9,24.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 16 de setembro 1996.


Sílvia do Espírito Santo
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - Fones (015) 232-1727 e 231-3985

Reconheço com verdadeira e firme das Sílvia do Espírito Santo, Escrivente Autorizada, da qual dou fé.
Sorocaba, 16 de setembro 1996. Eu, Testemunha da verdade:
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Sílvia do Espírito Santo
() Neusa Maria Rezende Quilis () Rosane Lygia Cordeira
Rec. Firms R\$ 9,24; Process. de dados R\$ 0,00; Total R\$ 9,24

Patricia Aparecida de Souza e Silva

PROVADO
PARA A COMISSÃO DA ESPERANÇA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
10 DE SETEMBRO DE 2001
SECRETARIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 57/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 58/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 59/2001 que "Dispõe sobre a denominação de estrada";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 60/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 61/2001 que "Dispõe sobre a denominação de estrada";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 62/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 63/2001 que "Dispõe sobre a denominação de estrada";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 64/2001 que "Dispõe sobre a denominação de estrada";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 65/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 66/2001 que "Dispõe sobre a denominação de Escola";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 67/2001 que "Dispõe sobre a denominação de Escola";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 68/2001 que “Dispõe sobre a denominação de Escola”;

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 69/2001 que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências”;

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 70/2001 que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar”;

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 71/2001 que “Dispõe sobre a desafetação de imóvel público e dá outras providências”;

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução no. 07/2001 que “Constitui Comissão Especial de Vereadores para representar a Câmara Municipal de Ibiúna no XVIII Congresso Brasileiro de Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências”.

Considerando que as denominações propostas as ruas, estradas e escolas são de saudosos moradores de diversos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidade;

Considerando a necessária deliberação das proposições acima, pois tratam da denominação de ruas dos Bairros de Ibiúna, necessária para agilizar a instalação de telefone aos moradores da localidade, o cadastro junto a Cetril, Bandeirante Energia, Sabesp, Correios, e localização num contexto geral dentro dá extensa área territorial de nosso município.

Considerando que a reestruturação administrativa da Prefeitura é matéria de premente deliberação para regularização das contratações através de concurso público, em obediência a procedimento que tramita no Ministério Público, visando apurar responsabilidade acerca das contratações sem o devido funcionário público;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 58/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Handwritten signature/initials

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 p. passado, o Projeto de Lei nº. 58/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar rua do Bairro dos Gabriel, homenageando o Sr. Gabriel Vieira Rodrigues, ilustre senhor, de família tradicional do Bairro, muito estimado pelos moradores devido aos serviços comunitários que prestava, onde sempre procurou auxiliar os seus semelhantes.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária para o endereçamento de correspondências, contas etc., aos moradores daquela rua existente no Bairro dos Gabriel.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2001.

Handwritten signature of Luiz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Handwritten signature of Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Handwritten signature of João Benedicto de Mello Neto
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

Handwritten signature of Benedito Vieira Martins
BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Handwritten signature of Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

Handwritten signature of Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA


ESTADO DE SÃO PAULO

10

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 58/2001 - fls. 02


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 54/2001

Dispõe sobre a denominação de Rua.

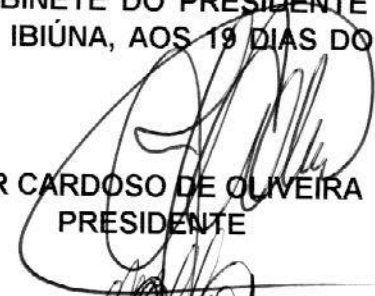
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA GABRIEL VIEIRA RODRIGUES**", a Rua localizada no Bairro dos Gabriel, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2001.



JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO



LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 560/2001

Ibiúna, 19 de setembro de 2001.

12

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 54/2001**, referente ao Projeto de Lei n.º. 057/2001, nesta Casa tramitou com o n.º. 58/2001, que "Dispõe sobre a denominação de Rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

R. 13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 58/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de setembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 passado, onde também recebeu no expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado quatorze votos favoráveis, dois contrários dos Vereadores João Benedicto de Mello Neto e Lázaro Antonio de Freitas, e uma ausência do Vereador Cornélio Gabriel Vieira, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 58/2001 foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador Cornélio Gabriel Vieira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 58/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 54/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 560/2001 da presente data. Ibiúna, 19 de setembro de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo